



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Resolução nº 03
de 15.03.1999*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/99

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país para visitas oficiais a países do MERCOSUL, quando inferiores a dezesseis dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza ausências oficiais do Prefeito do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado a ausentar-se do País, sempre que necessário, por períodos de até quinze dias, no transcorrer desta administração, para realizar visitas a países que integram o Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL), em missão de caráter oficial ou de interesse do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

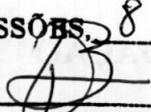
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de março de 1999.


DARIO GENARI
RELATOR



**APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE, ARTIGO POR ARTIGO**

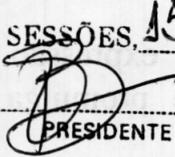
SALA DAS SESSÕES, 8 / 3 / 1999



PRESIDENTE

**APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE.**

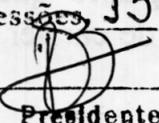
SALA DAS SESSÕES, 15 / 3 / 1999



PRESIDENTE

Promulgada

Sala das Sessões, 15 / 3 / 1999



Presidente

DARIO GENARI
PREFEITO

PR 003/1999

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

